



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE SUSPENSÃO

Diante da Decisão Administrativa expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, vimos por meio deste comunicar a SUSPENSÃO, EM CARÁTER LIMINAR, do Contrato nº 163/2021, Processo nº 51/2021 da Concorrência Pública nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares do Município de Jales - SP, com base no artigo 147, da Lei Federal nº 14.133/21, por ser medida de Interesse Público, pois há riscos sociais, ambientais e à segurança da população do município, decorrentes do atraso na execução do objeto do contrato ora mencionado.Jales, 27 de janeiro de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRAPrefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2025.PROCESSO Nº 02/2025.O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75. inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Dispensa Emergencial de Licitação para a contratação da empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., que tem como objeto os serviços de coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos domiciliares do município de Jales/SP., até o local para destinação final, conforme especificações constantes no Anexo I, por tempo determinado, com fundamento no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor mensal de R\$ 377.775,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO.Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho.Ciência aos interessados.Publique-se.Jales - SP, aos 27 de janeiro de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRAPrefeito

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.CONTRATADA: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.VALOR: R\$ 377.775,00, Mensal.OBJETO: "Visa-se à contratação de urgência/emergência de empresa para os serviços de coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos domiciliares do município de Jales/SP., até o local para destinação final, conforme especificações constantes no Anexo I, por tempo determinado, conforme inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021".ASSINATURA: 27/01/2025.MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 01/2025 - Processo nº 02/2025.VIGÊNCIA: até 01 (um) ano ou até a conclusão do certame licitatório, contados a partir da OIS, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.Jales - SP, 27 de janeiro de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRAPrefeito

CAMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 003/2025

DISPENSA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Albertina

CONTRATADA: Cicero Alves Lima EPP.

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá até 2.050 pães franceses, de 50 gramas, assados, com entrega fracionada para consumo diário dos servidores/vereadores da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.07-Generos de Alimentação

VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00(dois mil e cinquenta Reais)

Vigência: 07/01/2025 a 07/01/2026.

Câmara Municipal de Santa Albertina 07 de janeiro de 2025.

José Antonio Barboza

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 004/2025

DISPENSA Nº 004/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Albertina

CONTRATADA: ANDRE L. AZARITI & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga com 600 MBS com IP – fixa para uso da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR GLOBAL: R\$ 2.038,80(dois mil, trinta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 07/01/2026.

Câmara Municipal de Santa Albertina 07 de janeiro de 2025.

José Antonio Barboza

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

ADITAMENTO Nº 01

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Albertina – SP, localizada na Rua Armino Pilhalarmi, nº 1.132, Bairro Centro, CNPJ nº 51.842.219/0001-79, neste ato representado pelo presidente José Antonio Barboza, brasileiro, convivente, portador do RG: 20.853.586-X SSP/SP, e do CPF: 132.286.278-88, residente e domiciliado na rua Armino Pilhalarme, nº745, Bairro Centro, na Cidade de Santa Albertina-SP, CEP: 15750-000.

CONTRATADA: Sueli Arantes da Silva Souza 06600003855-ME, CNPJ Nº 18.286.817/0001-33, com sede na Rua Toshio Nakai nº06, COHA-BIII, Santa Albertina-SP, neste ato representado pelaproprietária a Sra. Sueli Arantes da Silva Souza, brasileira, convivente, RG nº 62.599.346-9 SSP/SP, CPF nº066.000.038-55, residente e domiciliada na Rua Toshio Nakai nº06, COHAB III, Santa Albertina-SP, CEP: 15750-000.

As partes têm entre si, justo e contratado o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2024, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste aditamento:

a) a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, contados de 29/01/2025 a 29/01/2026;

b) O valor individual de cada inserção será de R\$ 181,11 (cento e oitenta e um reais e onze centavos), e o valor anual para 19 inserções será de R\$ 3.441,09 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos), conforme índice medido pelo IGPM acumulado no exercício anterior, no percentual de 6,54%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO

2.1.Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por estarem as partes de pleno acordo quanto a tudo que ficou acordado neste instrumento de aditamento, assinam-no, em 03(três) vias de iguais teor e valor para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, que também assinam.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 20 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINASUELI ARANTES DA SILVA SOUZA 06600003855-ME

ContratanteContratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

ADITAMENTO Nº 02

CONTRATO Nº02/2023

A CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA-SP, localizada na Rua Armino Pilhalarme, nº 1.132, Bairro Centro, na cidade de Santa Albertina/SP, CEP: 15750-000, Santa Albertina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.842.219/0001-72, representada pelo Presidente José Antonio Barboza, brasileiro, convivente, portador do RG: 20.853.586-X SSP/SP, e do CPF: 132.286.278-88, residente e domiciliado na rua Armino Pilhalarme, nº745, Bairro Centro, na cidade de Santa Albertina-SP, CEP: 15750-000, em pleno exercício de seu mandato, e a CONTRATADA: EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP, com sede na Rua das Palmeiras, n. 1.412, Alto do Ipê, na cidade de Jales/SP, CEP: 15706-030, inscrita no CNPJ/MF 06.273.408/0001-13, representada pelo sócio proprietário Eduardo Daraio Junior, brasileiro, casado, Engenheiro de Segurança do Trabalho, inscrito no CPF/MF nº 135.110.188-97 e no RG nº 17.581.350-4, residente na Rua Feliciano Moreira Ramos, nº 2.875, Residencial São Lucas, na cidade de Jales-SP, ajustam o Aditamento nº 02 ao Contrato nº 02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – do objeto

Constitui objeto deste aditamento:

a) a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, contados de 31/01/2025 a 31/01/2026;

b) o valor mensal será de R\$ R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 1.579,20 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme índice de reajuste medido pelo IPCA no exercício anterior, no percentual de 4,62%.

Cláusula Segunda – da inalteração das cláusulas

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com as alterações da cláusula primeira do presente termo.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente Termo de Aditamento, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 21 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP

Presidente Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:



PREFEITURA MUNICIPAL

MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-160 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mesópolis.

Contratada: Contrato nº 004/2024 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 12.741,93 (Doze mil e setecentos e quarenta e um reais e novecentos e três centavos).

Assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

Vigência: 28/01/2025 a 27/01/2026.

Prefeitura Municipal de Mesópolis (SP), em 27 de janeiro de 2025.

ALEX ROCHA PIMENTEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 65.712.069/0001-93
Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-160 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br



Nossa Terra, Nossa Orgulho | Adm. 2025/2028

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em aquisição de Uniformes Escolares para o atendimento dos Alunos da Rede Municipal Infantil e Fundamental de Mesópolis/SP em 2025, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência (TR).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS
CNPJ: 65.712.069/0001-93
Contratada: RC DE SOUZA COMERCIO DE ROUPAS
CNPJ: 45.556.054-0001-76
Valor: R\$ 23.230,00 (vinte e três mil e duzentos e trinta reais)
Assinatura: 27/01/2025
Vigência: 27/01/2026

Mesópolis, 27 de janeiro de 2025.

ALEX ROCHA PIMENTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 009/2025

Luiz Augusto Torres, Prefeito do Município de São João de Iracema, Estado de São Paulo, Torna Público que se acha aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Pregão Eletrônico nº 001/2025, destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura para realização de evento Pré Carnaval nos dias 14 e 15 de fevereiro no município de São João de Iracema, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo menor preço por item. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal, no site do município (aba licitação), na plataforma BLL e também na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sebastião B. dos Santos, nº 464, Centro, na cidade de São João de Iracema/SP, em horário de funcionamento das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira. Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser anexados, impreterivelmente, até as 08h00min e a sessão se iniciará as 09h00min (horário de Brasília) do dia 07 de fevereiro de 2025. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Informações poderão ser obtidas no endereço www.saojoaodeiracema.sp.gov.br na aba de Editais e Licitações, por e-mail através do endereço eletrônico licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br ou através do telefone (17) 3875-6560 – Setor de Licitação.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema - SP, 27 de janeiro de 2025.
Luiz Augusto Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 006/2025

O Município de São João de Iracema - SP, considerando os requisitos do Art. 75, inciso II Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, AUTORIZO a contratação da empresa Aline Fernandes Gambero, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.321.855/0001-45, sediada na Rua Osvaldo Mendes da Costa, nº 361, Centro, na cidade de São João de Iracema/SP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de psicologia com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento aos pacientes do ESF (estratégia saúde da família) e na unidade básica de saúde João Roberto pelo período de 03 (três) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São João de Iracema, 27 de janeiro de 2025.
Luiz Augusto Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 005/2025

O Município de São João de Iracema - SP, considerando os requisitos do Art. 75, §7 Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, AUTORIZO a contratação da empresa RODRIGO GONCALVES DE ASSIS 34197433867, CNPJ 13.456.659/0001-07 com sede na Rua Deputado Ulisses Guimarães, Nº 170 A, Centro, São João de Iracema – SP, totalizando a importância de no valor R\$ 4.709,00 (quatro mil e setecentos e nove reais); com objeto aquisição de peças e serviço de mão de obra para os veículos pertencentes a frota municipal de São João de Iracema, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 75, §7 Lei nº 14.133.

São João de Iracema, 22 de janeiro de 2024.
Luiz Augusto Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO Nº 007/2025

O Município de São João de Iracema - SP, considerando os requisitos do Art. 75, inciso II Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, AUTORIZO a contratação da empresa 55.440.434 Tiago Dos Santos Melo., inscrita no CNPJ nº 55.440.434/0001-02, cedida na AV Expedicionários Brasileiros, nº 2545, Centro, na cidade de Fernandópolis/SP, cujo objeto é a aquisição de camisetas personalizada para serem usada nos arrastões de combate à dengue do município de São João De Iracema, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São João de Iracema, 22 de janeiro de 2025.
Luiz Augusto Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO Nº 008/2025

O Município de São João de Iracema - SP, considerando os requisitos do Art. 75, inciso II Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, AUTORIZO a contratação da empresa 58.133.904 Tania Maria Beluci Constantino., inscrita no CNPJ nº 58.133.904/0001-75, cedida na R Azilio Antônio do Prado, nº 1398, JD Celeste, na cidade de General Salgado/SP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em curso para capacitar os professores da educação infantil em implementar estratégias eficazes de gestão de sala de aula, organizar situações de aprendizagem significantes e promover rotinas que favoreçam aprendizagem, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São João de Iracema, 22 de janeiro de 2025.
Luiz Augusto Torres
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.135.530/0001-85

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

FUNDAMENTO: - Artigo 74 do Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e Artigo 94 Inciso II da lei municipal 1.355 de 25 de janeiro de 2024.

INTERESSADO: - Prefeitura do Município de Santa Albertina - SP.

OBJETO: **-Contratação artística com a Dupla Althair & Alexandre, para se apresentar junto a 46ª Festa do Peão no Município de Interesse Turístico de Santa Albertina – SP, em 18/06/2025, horário de início: 23h30min, com duração de show de 01h 40min.**

CONTRATADA: JAIRO BORGES CARDOSO ME

VALOR: - R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

1. Visto.

2. Tendo em vista o disposto no artigo 74 do Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e Artigo 94 Inciso II da lei municipal 1.355 de 25 de janeiro de 2024 bem como, o parecer da Assessoria Jurídica do Município, julgo inexigível a licitação para contratação pretendida.

Prefeitura do Município de Santa Albertina - SP, aos 27 de janeiro de 2025.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PERIODICIDADE: DIÁRIO
Tiragem: 20.000 exemplares

Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivaír Bologna
Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzolândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Iracema - Suzanópolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil

E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andreado Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone:
17 99664-6889

Circulação:





UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

PREFEITURA M. DE VITÓRIA BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta municipalidade para contratar junto à empresa "Chapadex Produções Artísticas Ltda - CNPJ 20.906.966/0001-08", cujo objeto é a realização de "Show Artístico com a dupla "FIDUMA & JECA" em comemoração ao 80º Aniversário de Vitória Brasil/SP".

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14. 133/2021.

O valor global do contrato é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que será pago como dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 184.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Vitória Brasil/SP, 17 de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Miotto

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 002/2025

Processo nº 004/2025

Inexigibilidade nº 003/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: Chapadex Produções Artísticas Ltda - CNPJ 20.906.966/0001-08

Objeto: Show Artístico com a dupla "FIDUMA & JECA" em comemoração ao 80º Aniversário de Vitória Brasil.

Valor Total: R\$ 140.000,00

Assinatura: 17/01/2025

Vigência: 90 dias

Termo Aditivo 01/2025

Contrato nº 022/2024

Processo nº 008/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024

Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: Auto Posto Sentinella Ltda - CNPJ 11.451.935/0001-00.

Objeto: Reajuste no preço dos combustíveis.

Valor: R\$ 14.606,52

Assinatura: 21/01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 001/2025- Processo 003/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a realização das festividades de comemoração ao 80º aniversário do município, especificamente o evento denominado "Cavalgada Municipal de Vitória Brasil", no dia 16 de março de 2025. A realização do Pregão será no dia 10 de fevereiro de 2025, às 08h00min através da Plataforma www.blcompras.gov.br. O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados no site https://www.vitoriaabril.sp.gov.br/portais/editais/1 e no site da plataforma: www.blcompras.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 27 de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Miotto

Prefeito

PREFEITURA M. DE VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	23.974.000,00	23.900.600,00	23.900.600,00	20.796.364,47	-2.845.696,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.149.200,00	1.149.200,00	1.149.200,00	1.136.795,04	-7.775,00
Contribuições	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Receita Patrimonial	430.000,00	430.000,00	430.000,00	472.201,15	+41.401,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.253.000,00	22.246.600,00	22.246.600,00	25.055.912,40	-2.786.234,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	400.000,00	1.789.254,08	-1.389.254,08
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alocação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	400.000,00	400.000,00	1.789.254,08	-1.389.254,08
RECEITAS DE CAPITAL (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	3.574.000,00	3.574.000,00	3.574.000,00	3.981.509,13	+407.509,13
RECEITAS INTER-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) - (I) + (II)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42
DEFEITO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) - (III) - (IV)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito Municipal

ELISABELLA APARECIDA BORTOLUZZO
Controlador Interno

LUÍZ ANTONIO ABRA
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	23.974.000,00	23.900.600,00	23.900.600,00	20.796.364,47	-2.845.696,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.149.200,00	1.149.200,00	1.149.200,00	1.136.795,04	-7.775,00
Contribuições	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Receita Patrimonial	430.000,00	430.000,00	430.000,00	472.201,15	+41.401,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.253.000,00	22.246.600,00	22.246.600,00	25.055.912,40	-2.786.234,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	400.000,00	1.789.254,08	-1.389.254,08
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alocação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	400.000,00	400.000,00	1.789.254,08	-1.389.254,08
RECEITAS DE CAPITAL (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	3.574.000,00	3.574.000,00	3.574.000,00	3.981.509,13	+407.509,13
RECEITAS INTER-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) - (I) + (II)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42
DEFEITO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) - (III) - (IV)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42

PREFEITURA M. DE VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	23.974.000,00	23.900.600,00	23.900.600,00	20.796.364,47	-2.845.696,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.149.200,00	1.149.200,00	1.149.200,00	1.136.795,04	-7.775,00
Contribuições	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Receita Patrimonial	430.000,00	430.000,00	430.000,00	472.201,15	+41.401,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.253.000,00	22.246.600,00	22.246.600,00	25.055.912,40	-2.786.234,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	400.000,00	1.789.254,08	-1.389.254,08
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alocação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	400.000,00	400.000,00	1.789.254,08	-1.389.254,08
RECEITAS DE CAPITAL (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	3.574.000,00	3.574.000,00	3.574.000,00	3.981.509,13	+407.509,13
RECEITAS INTER-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) - (I) + (II)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42
DEFEITO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) - (III) - (IV)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito Municipal

ELISABELLA APARECIDA BORTOLUZZO
Controlador Interno

LUÍZ ANTONIO ABRA
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	23.974.000,00	23.900.600,00	23.900.600,00	20.796.364,47	-2.845.696,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.149.200,00	1.149.200,00	1.149.200,00	1.136.795,04	-7.775,00
Contribuições	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Receita Patrimonial	430.000,00	430.000,00	430.000,00	472.201,15	+41.401,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.253.000,00	22.246.600,00	22.246.600,00	25.055.912,40	-2.786.234,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	400.000,00	1.789.254,08	-1.389.254,08
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alocação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	400.000,00	400.000,00	1.789.254,08	-1.389.254,08
RECEITAS DE CAPITAL (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	3.574.000,00	3.574.000,00	3.574.000,00	3.981.509,13	+407.509,13
RECEITAS INTER-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) - (I) + (II)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42
DEFEITO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) - (III) - (IV)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	24.544.069,42	-3.827.381,42

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito Municipal

ELISABELLA APARECIDA BORTOLUZZO
Controlador Interno

LUÍZ ANTONIO ABRA
Controlador

PREFEITURA M. DE VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITA	PREVISÃO 2016										TOTAL PREVISÃO 2016
	JAN/JUN	JUL/AGO	SETEMBRO	OCT/NOV	DEZ/FEV	MAR/Abr	MAY/JUN	JUL/AGO	SETEMBRO	OCT/NOV	
RECEITAS CORRENTES	23.974.000,00	23.900.600,00	23.900.600,00	20.796.364,47	-2.845.696,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.969.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.149.200,00	1.149.200,00	1.149.200,00	1.136.795,04	-7.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.424.000,00
Contribuições	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Receita Patrimonial	430.000,00	430.000,00	430.000,00	472.201,15	+41.401,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773.602,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.253.000,00	22.246.600,00	22.246.600,00	25.055.912,40	-2.786.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.663.702,30
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	400.000,00	1.789.254,08	-1.389.254,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alocação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	400.000,00	400.000,00	1.789.254,08	-1.389.254,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	3.574.000,00	3.574.000,00	3.574.000,00	3.981.509,13	+407.509,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.539.000,00
RECEITAS INTER-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.300.000,00	20.716.600,00	20.716.600,00	20.796.364,47	-2.845.696,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.508.000,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DE DUPLICATAS DA RECEITA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	

